



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 8.401, DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

**EDITAL n. 14/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/DP/PCMS/2013**

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 13.551, de 8 de janeiro de 2013, e tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, conforme consta **nos autos do Agravo de Instrumento n. 4002149-37.2013.8.12.0000 e da Ação Civil Pública n. 0804307-45.2013.8.12.0001**, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de novo período de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 para provimento de cargo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, que será regido pela Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 2010, conforme o Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS, de 17 de janeiro de 2013, e demais diplomas legais pertinentes, pelas normas e condições constantes neste Edital.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 visa recrutar e selecionar candidatos para o provimento do cargo de Delegado de Polícia, função Delegado de Polícia Substituto.
- 1.2 - A investidura em cargo da Carreira Delegado de Polícia far-se-á mediante aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013, em que se apure qualificações e aptidões específicas para o desempenho das atribuições da função e dar-se-á na classe inicial da respectiva carreira.
- 1.3 - As vagas oferecidas para pessoa com deficiência serão preenchidas por candidatos aprovados no Concurso, que comprovem aptidão compatível para o exercício do cargo.
  - 1.3.1 - Entende-se por aptidão compatível ter perfeitas condições física e mental, de acordo com a sua deficiência, para o exercício do cargo.

**II. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (*sub judice*)**

- 2.1 - Aos candidatos com deficiência, aprovados em todas as fases do Concurso Público, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, de acordo com o quantitativo constante no subitem 1.3.2 do Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, observando-se os dispositivos constantes no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei Estadual n. 3.681 de 27 de maio de 2009.
  - 2.1.1 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria.
- 2.2 - Na aplicação do percentual previsto no item 2.1 dever-se-á observar o estabelecido no art. 19 da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e Decreto n. 13.141, de 31 de março de 2011.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

2.3 - Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, a conteúdos programáticos, a critérios de avaliação e à classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.4 - Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá:

- a) no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) realizar a inscrição via *Internet*, devendo também preencher a declaração disponível no *site* **www.concurso.ms.gov.br** e encaminhá-la ou entregá-la pessoalmente juntamente com o laudo médico original, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

2.4.1 - O candidato ao efetuar a inscrição via *Internet* deverá entregar pessoalmente ou encaminhar a declaração e o laudo médico, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço abaixo, devendo ser postado impreterivelmente até o dia 10 de abril de 2013.

**Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013**

**Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul - SAD**  
**Avenida Desembargador José Nunes da Cunha - s/n.**  
**Parque dos Poderes - Bloco I**  
**CEP 79031-310 - Campo Grande-MS**

**Horário de atendimento: das 8h às 13h (Horário de Mato Grosso do Sul)**

2.4.2 - O laudo médico não será devolvido e não será fornecida cópia desse laudo.

2.5 - O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas escritas, indicando no Formulário de Inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

2.5.1 - O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial, em braile, ou ampliada ou de auxílio de leitor, além de enviar a documentação prevista no item 2.4, alínea “b”, deverá indicar no Formulário de Inscrição qual o tipo de auxílio que necessita para a realização da prova escrita.

2.5.1.1 - Os candidatos com deficiência visual que solicitarem a ampliação da prova deverão informar o tamanho da fonte, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte a prova será confeccionada em fonte tamanho 12.

2.5.2 - O candidato que necessitar de auxílio do intérprete de língua brasileira de sinais, além de enviar a documentação prevista no item 2.4, alínea “b”, deverá indicar no Formulário de Inscrição que necessita desse auxílio para a realização da prova escrita.

2.5.3 - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar os recursos especiais necessários no formulário eletrônico de



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

inscrição e, ainda, enviar atestado médico que justifique o atendimento especial nos termos dos subitens 2.5.1 e 2.5.2, sob pena de não ser atendida a necessidade do candidato.

2.6 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição, o que acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova, não podendo impetrar recurso dessa decisão.

2.7 - A não observância do disposto no item 2.4 ou a não habilitação como pessoa com deficiência pela perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas a candidato em tal condição.

**III. DAS VAGAS DESTINADAS AO NEGRO E AO ÍNDIO:**

3.1 - Aos candidatos que, no momento da inscrição, se declararem negro ou índio será reservada a cota de 10% (dez por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013, sendo que os candidatos que se inscreverem no período previsto no subitem 4.1.1 deverão seguir as normas estabelecidas no item III do Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS.

3.2 - As vagas previstas no item II e no subitem 3.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos negros, índios ou portadores de deficiência, ou por reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

**IV. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via “**Internet**”, conforme procedimentos a seguir especificados:

4.1.1 - **Período: 1º a 10 de Abril de 2013.**

4.1.2 - **Endereço Eletrônico do Concurso: [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br).**

4.1.2.1 - Neste endereço estarão disponibilizados o Formulário de Inscrição, o Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS e os Editais contendo a regulamentação, informações e resultados das etapas do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013.

4.1.3 - **Taxa de Inscrição: R\$ 139,68** (cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), a ser paga através do Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, até o término do expediente das Agências Bancárias e das Casas Lotéricas:

- a) Banco do Brasil (preferencialmente);
- b) Banco Itaú;
- c) Caixa Econômica Federal;
- d) Banco Bradesco;
- e) Banco HSBC Bank Brasil;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

- f) Banco Cooperativo SICREDI;
- g) Casas Lotéricas.

4.1.4 - **Horário para Pagamento da Taxa de Inscrição:** das 8 horas do dia 1º de abril de 2013 às 19 horas do dia 10 de abril de 2013 (horário de Mato Grosso do Sul).

4.2 - Procedimentos para efetuar a inscrição:

- a) preencher os dados pessoais solicitados no Formulário de Inscrição “*on-line*” disponível no endereço eletrônico [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br) e transmitir os dados via *Internet*;
- b) para pagamento da taxa de inscrição, imprimir o Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, disponível no endereço eletrônico, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição “*on-line*”;
- c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do DAEMS, nas Casas Lotéricas ou nas Agências Bancárias relacionadas no subitem 4.1.3, **preferencialmente**, no Banco do Brasil e, **impreterivelmente**, até às 19h do dia 10 de abril de 2013 (horário de Mato Grosso do Sul).

4.2.1 - Após o envio do pedido de inscrição o sistema retornará o “**número de inscrição**” para futuras consultas ou informações através do sistema.

4.2.2 - A compensação do pagamento da DAEMS poderá ocorrer em até 72h (setenta e duas horas), após sua realização.

4.3 - Os candidatos que se inscreverem no período previsto no subitem 4.1.1 deste edital, poderão requerer a isenção da taxa de inscrição nos termos do subitem 4.7 do Edital n. 1/2013 – SAD/SEJUSP/DP/PCMS, postando através de SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou entregando pessoalmente nos dias 1º e 2 de abril de 2013, o requerimento de isenção de taxa de inscrição devidamente assinado, e demais documentos mencionados na legislação vigente, no seguinte endereço:

**Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013**

**Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul - SAD**  
**Avenida Desembargador José Nunes da Cunha - s/n.**  
**Parque dos Poderes - Bloco I**  
**CEP 79031-310 - Campo Grande-MS**

**Horário de atendimento: das 8h às 13h (Horário de Mato Grosso do Sul)**

4.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 - As Secretarias de Estado de Administração e de Justiça e Segurança Pública não se responsabilizam:



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

- a) por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
  - b) pelo não encaminhamento do comprovante de pagamento pela Agência Bancária ou pelas Casas Lotéricas.
- 4.6 - Após as 17h do dia 10 de abril de 2013 (horário de Mato Grosso do Sul) o acesso às inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 estará bloqueado.
- 4.7 - Após a aceitação da inscrição, o comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **www.concurso.ms.gov.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

**V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 5.1 - A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013 implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital, no Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial do Estado, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 5.2 - A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público em qualquer das etapas, anulando todos os atos da inscrição ou matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 5.3 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.
- 5.4 - As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**.

**VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 - Os candidatos já inscritos e relacionados no Edital n. 10/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS de 4 de março de 2013 e que desejarem concorrer pela reserva de vagas às pessoas com deficiência, poderão fazê-lo mediante requerimento à Comissão Organizadora do concurso no prazo disposto no subitem 4.1.1, desde que cumpram as exigências contidas no item II deste edital.
- 6.1.1 - Os candidatos que não efetuaram o pagamento da DAEMS (Documento de Arrecadação Estadual) até a data de 28 de fevereiro de 2013, poderão fazê-lo reimprimindo-a no “menu” COMPROVANTES E BOLETOS, ou no “menu” INSCRIÇÕES ON LINE, constante no site: **www.concurso.ms.gov.br**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

- 6.1.2 - Os demais candidatos relacionados no Edital n. 10/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS de 4 de março de 2013, permanecem com as suas inscrições inalteradas no referido certame.
- 6.2 - Fica suspensa a limitação de idade prevista na letra “b” do item 2.1 do Edital n. 1/2013/SAD/SEJUSP/DP/PCMS, até o julgamento de mérito dos autos do Agravo de Instrumento n. 4002149-37.2013.8.12.0000 e da Ação Civil Pública n. 0804307-45.2013.8.12.0001 e na hipótese de ser julgada improcedente a referida Ação Civil Pública os candidatos inscritos nos termos deste subitem serão excluídos do certame.
- 6.3 - Suspende-se a previsão do item 1.3.3 do Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS, até o julgamento final do mérito da Ação Civil Pública acima referida.
- 6.4 - A previsão das vagas descritas no subitem 2.1 deste Edital fica condicionada ao julgamento de mérito dos autos do Agravo de Instrumento n. 4002149-37.2013.8.12.0000 e da Ação Civil Pública n. 0804307-45.2013.8.12.0001.
- 6.5 - Na hipótese da Ação Civil Pública n. 0804307-45.2013.8.12.0001 ser julgada improcedente os candidatos inscritos como deficientes concorrerão nas vagas gerais desde que aprovados em todas as fases do concurso conforme as normas estabelecidas no Edital 1/2013 - SAD/SEJUSP/DP/PCMS de 17 de janeiro de 2013 e seus adendos.
- 6.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/DP/PCMS/2013, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2013.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado de Administração**

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
**Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**